PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
06117071/0001-55

Exercício: 2026

NOTA DE EMPENHO Nº 1009005

UNIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI — **CNPJ: 06117071/0001-55**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
05	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
05.00	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2173.0000	Precatórios do FUNDEF
4.4.90.51.91	OBRAS E INSTALAÇÕES

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
14.762.957,53	537.042,47	328.763,82	14.434.193,71

FICHA..: 767 DATA..: 09/10/2026 LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..: NOTA FISCAL Nº

CREDOR..: **E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF: 42.016.257/0001-81 CÓDIGO: 938

ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL MATIAS CIDADE..BERNARDO DO MEARIM U.F..:: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, COM VESTIARIO, PADRÃO FNDE, NO MUNICIPIO DE BURITI/MA, CONFORME PROJETO BASICO. CONTRATO Nº249/2026. PROC ADM Nº1020/2026. CONFORME DOC EM ANEXO.

CÓDIGO	FONTE DE RECURSO
1	Recursos Ordinários
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL...: 328.763,82

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EXERCICIO:2026 **1009005 / 1**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 767	DATA: 09/10/2026	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 09/10/2026

NOME: E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA CNPJ:42.016.257/0001-81 CÓDIGO: 938

ENDEREÇO:AVENIDA MANOEL MATIAS **CIDADE** BERNARDO **E-MAIL:** RODRIGUESCONSTRUCOES22@GMAIL

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, COM VESTIARIO, PADRÃO FNDE, NO MUNICIPIO DE BURITI/MA, CONFORME PROJETO BASICO. CONTRATO N°249/2026. PROC ADM N°1020/2026. CONFORME DOC EM ANEXO.	

TIPO DE EMPENHO: OR	**LICITAÇÃO:** OUTRO NÃO APLICÁVEL	**DOCUMENTO:** NOTA FISCAL Nº	**SOMA**	326.133,71

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 05 00	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO
12.361.0005.2173.0000	Precatórios do FUNDEF

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
328.763,82	326.133,71	326.133,71	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **326.133,71**

trezentos e vinte e seis mil, cento e trinta e três reais e setenta e um centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO FARIAS
06.117.071/0001-55 Exercício: 2026

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 06011

DATA: 15/10/2026 VENCTO:09/10/2026 PAGTO: 15/10/2026

Credor..: E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA CNPJ: 42.016.257/0001-81 Cod: 938

Endereço: AVENIDA MANOEL MATIAS

Cidade..: BERNARDO DO MEARIM CEP: 65723-000

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMP RESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, C OM VESTIARIO, PADRÃO FNDE, NO MUNICIPIO DE BURITI/MA, CONFORME PROJETO BASIC

Valor **328.763,82**

(trezentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) *

Despesa Bruta: . . . . . **R$ 328.763,82**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
10090	/ 1	OR 020500	12.361.0005.2173.0000	4.4.90.51.00	R$ 328.763,82	R$ 0,00	R$ 6.522,67	R$ 322.241,15
TOTAL					R$ 328.763,82	R$ 0,00	R$ 6.522,67	R$ 322.241,15

Despesa Líquida: . . . . . **R$ 322.241,15**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

GIOVANA COLICCHIO INTROVINI
SECRETÁRIA DE ADM E FINANÇAS

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
000	26223-4		322.241,15
TOTAL. . .			R$ 322.241,15

Despesa paga em 15/10/2026 Com os recursos acima discriminados

CARLOS EDUARDO MENDES FERREIRA
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

__/__/____ Ass: _____ Nome: _____ CGC/CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO FARIAS
06.117.071/0001-55 Exercício: 2026

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 06012

DATA: 16/10/2026 VENCTO:16/10/2026 PAGTO: 16/10/2026
Credor..: ISS-ADM CNPJ: 06.117.071/0001-55 Cod: 2
Endereço: CORONEL FELINTO PESSOA
Cidade..: BURITI CEP: 65515-000

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE A RETENÇÃO DO ISS DA EMPRESA: E R SOUSA FILHO LTDA.

Valor **6.522,67**
(seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) * * *

DESPACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONCORRENCIA:	**N°005/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	**Nº 1020/2026**
EMPRESA:	**E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA**
Nº DO PROTOCOLO:	**000004471/2026**
OBJETO DO CONTRATO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE BURITI-MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.**
VALOR DO CONTRATO:	**R$ 770.800,00 (SETECENTOS E SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)**

Considerando a regular instrução do processo administrativo;
Considerando a existência de dotação orçamentária suficiente;
Considerando o disposto na **Lei nº 4.320/1964** e na **Lei Complementar nº 101/2000;**

Registra-se, para fins de direito, que o valor da despesa autorizada **compreende os tributos incidentes**, inexistindo ônus adicional à Administração Pública.

DECIDO:

I – AUTORIZAR a realização da despesa no valor de **R$ 328.763,82 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**

§ 1º Do valor total autorizado, **R$ 6.522,67(SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** referem-se ao **Imposto Sobre Serviços – ISS**, a ser **retido na fonte**, nos termos da legislação tributária aplicável.

II – DETERMINAR o encaminhamento dos autos aos setores competentes para empenho, liquidação e pagamento, conforme a legislação aplicável.

Buriti - MA, 09 de outubro de 2026.

Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 017/2026/GAB

ATESTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Empresa Contratada:	**E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA**
Objeto do Contrato:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE BURITI-MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.**
Valor do Contrato:	**R$ 770.800,00 (SETECENTOS E SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)**

ASSUNTO: Parecer do Fiscal.

Na qualidade de fiscal do contrato designado através da Portaria **Nº 043/2026/GAB,** publicado no Diário Oficial da FAMEM-MA, atestamos que os serviços descritos na **Nota Fiscal n° 00019** no valor de **R$ 328.763,82 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS),** estão em conformidade as especificações, e em condições de aceitação e recebimento estabelecidas no instrumento contratual pactuado.

Assim, atuando de forma diligente no acompanhamento da execução de serviços engenharia para conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão fnde, pela Empresa contratada, e sendo a liquidação da despesa o reconhecimento do implemento da condição por parte do contratado, fazendo nascer para ele um crédito perante a Administração, encaminhamos os autos do processo para análise da Controladoria Geral do Município.

BURITI - MA, 09 de outubro de 2026.

Fabrício Moraes de Sousa

Nome: Fabricio Moraes de Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CAPA DO PROCESSO	
PROCESSO: 0000004471 / 2026	
Data:	09/10/2026
Hora:	14:20:27
Proprietário/Interessado:	00000002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: **PROCESSO DE PAGAMENTO.**

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA PESSOA JURÍDICA E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.016.257/0001-81. NOTA FISCAL Nº 000019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.
CONFORME CONTRATO Nº 249/2026. REFERENTE À 1ª MEDIÇÃO.
VALOR TOTAL DA NOTA R$ 328.763,82. (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, irá lhe direcionar para a página de consulta.

E R SOUSA FILHOSERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.016.257/0001-81
Av. Manoel Matias, sn, Centro – Bernardo do Mearim – MA, CEP: 65.723-000
E-mail: rodriguesconstrucoes22@gmail.com (99) 98473-7537

OFÍCIO Nº 002/2026

Bernardo do Mearim – MA, 09 de outubro de 2026.

À senhora

JAELSA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA

Secretário Municipal de Educação

Buriti/MA

Assunto: Solicitação de Pagamento

Senhora secretária,

Viemos através deste documento solicitar que seja realizado o pagamento para a empresa **E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.016.257/0001-81, estabelecida na Av. Manoel Matias, SN – Centro - Bernardo do Mearim – MA, CEP: 65.723-000, tendo por representante legal, o administrador, Sr. Egbert Rodrigues Sousa Filho, portador da Carteira de Identidade nº 048049332013-2 SESP/MA e do CPF nº 613.965.733-48, referente à **Medição 01,** do Contrato de **Nº 249/2026**, cujo objeto é ***"Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA".***

Valor da medição: R$ 328.763,82 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Dados Bancários para pagamento:

BANCO DO BRASIL

Agência: 2124-5

Conta corrente: 17282-0

EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO:61396573348

Assinado de forma digital por EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO:61396573348
Dados: 2026.10.09 09:59:52 -03'00'

E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.016.257/0001-81
Egbert Rodrigues Sousa Filho
CPF: 613.965.733-48
Empresário

Portaria nº 022/2025 GP **De 10 de janeiro de 2025**

DESIGNA SERVIDORES(AS) PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO FICAL DE CONTRATO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 55 da lei orgânica do município e;

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.1333/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I -** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Buriti - MA; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III -** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV-** Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear a Sr. Alailson Holanda Rodrigues, titular do CPF nº 054.027.213 – 27, e RG nº 037820242009-6 SSP/MA ao cargo em comissão de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em conformidade a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º E designar para atuar nos contratos de Material de consumo (expediente e limpeza); material permanente; gêneros alimentícios; manutenção de Ar Condicionados.

Art. 3°. Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti

PORTARIA MUNICIPAL N°017/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI – ESTADO DO MARANHÃO, ELEITO PARA A GESTÃO 2025/2028, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA,

CONSIDERANDO que os cargos de Secretário Municipal são de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização administrativa do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e de gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear a Sra.**JAELSA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA, brasileira, inscritano CPF n° 906.046.013-87**, no Cargo de **Secretária Municipal de Educação**de Buriti/MA.

Art. 2° - A Secretária Municipal de Educação será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas da Secretaria Municipal de Educação, inclusive em convênios celebrados, cabendo ao mesmo os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

a. Abrir contas de depósito;
b. Autorizar cobranças;
c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
d. Receber, passar recibo e dar quitação;
e. Solicitar saldos e extratos;
f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;
g. Efetuar resgates/aplicados financeiras;
h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
i. Efetuar saques – Conta Corrente;
j. Efetuar saques – Conta Poupança;
k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;

Solicitar saldos / extratos de investimentos;
o. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
p. Emitir comprovantes;
q. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
r. Encerrar contas de depósito;
s. Consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA;
t. Efetuar movimentação financeira no RPG;
u. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Executivo Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
PREFEITO DE BURITI – MA

PORTARIA Nº 043/2026 – GAB

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Buriti– Estado do Maranhão, o Senhor André Augusto Kerber Introvini**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

I – **Gestor do Contrato:** a ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação do Município de Buriti/MA, a sra. Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa - atual Secretária Municipal de Educação do Município de Buriti/MA, inscrita no CPF sob o nº 906.046.013-87;

II – **Fiscal Titular do Contrato**: o sr. Fabricio Moraes de Sousa, servidor municipal, inscrito no CPF nº 608.420.093-10;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Ficam convalidados os atos de gestão praticados pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa, desde o início de sua gestão na pasta, relativos aos contratos sob sua responsabilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data da presente portaria, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

REQUISIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	30.623.324/0001-47

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	Concorrência - Eletrônica
N° PROCESSO	005/2026
ORIGEM:	Contrato n° 249/2026
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA, conforme Projeto Básico.

DADOS DO CONTRATADO			
NOME	E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ	42.016.257/0001-81
LOGRADOURO	,	BAIRRO	Centro
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

RELAÇÃO DE ITENS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA	OBRA SERVIÇO	Serviços	1,00	R$ 770.800,00	R$ 770.800,00
Valor Total						**R$ 770.800,00**

OBSERVAÇÕES

A Contratada deverá, antes do início da execução dos serviços, providenciar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução da obra, bem como promover a instalação da placa de identificação da obra, em conformidade com o modelo, dimensões, informações e demais especificações estabelecidas pela Administração e/ou pelo FNDE, quando aplicáveis.

A Contratada deverá ainda realizar a mobilização da equipe técnica, mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários, promovendo o efetivo início da execução da obra dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, contado da emissão desta Ordem de Serviço, observando rigorosamente o Projeto Básico, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, as especificações técnicas e demais documentos que integram a contratação.

O descumprimento injustificado do prazo para início da obra ou das demais obrigações estabelecidas nesta Ordem de Serviço e nos documentos contratuais poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARO que, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Buriti - MA, 1 de Setembro de 2026

Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação
017/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#74509-2026

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	30.623.324/0001-47

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	Concorrência - Eletrônica
N° PROCESSO	005/2026
ORIGEM:	Contrato n° 249/2026
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA, conforme Projeto Básico.

DADOS DO CONTRATADO			
NOME	E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ	42.016.257/0001-81
LOGRADOURO	,	BAIRRO	Centro
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

RELAÇÃO DE ITENS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA	OBRA SERVIÇO	Serviços	1,00	R$ 770.800,00	R$ 770.800,00
Valor Total						**R$ 770.800,00**

OBSERVAÇÕES

A Contratada deverá, antes do início da execução dos serviços, providenciar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução da obra, bem como promover a instalação da placa de identificação da obra, em conformidade com o modelo, dimensões, informações e demais especificações estabelecidas pela Administração e/ou pelo FNDE, quando aplicáveis.

A Contratada deverá ainda realizar a mobilização da equipe técnica, mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários, promovendo o efetivo início da execução da obra dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, contado da emissão desta Ordem de Serviço, observando rigorosamente o Projeto Básico, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, as especificações técnicas e demais documentos que integram a contratação.

O descumprimento injustificado do prazo para início da obra ou das demais obrigações estabelecidas nesta Ordem de Serviço e nos documentos contratuais poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DADOS PARA ENTREGA			
LOCAL	Bairro Bacuri	**PRAZO LIMITE**	--

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
    - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
    - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
    - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
    - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
    - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos ele negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município cio domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
    - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
    - Certidão Negativa ele Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

- Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Buriti - MA, 1 de Setembro de 2026

Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação
017/2026

CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA

Receita Federal

Informações da obra

Número de inscrição da obra
90.030.99610/71

Nome da obra
E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA

Data do cadastramento
15/10/2026 09:03

Origem do cadastramento
e-CAC

Tipo Zona	ART	RRT	CIB	Cadastro Imobiliário
Zona Urbana	MA20261108846			

Data do início da obra
01/09/2026

CNAE
4120400 Construção de edifícios

Situação da obra

Situação	Data
Ativa	01/09/2026

Endereço

País	Município	UF	CEP
BRASIL	BURITI	MA	65.515-000

Bairro	Logradouro	Número
CENTRO	AVENIDA AVENIDA CANDOCA MACHADO	S/N

Observações

Responsável

Nome	CPF/CNPJ	Vínculo
E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA	42.016.257/0001-81	Construtora

Data de início da responsabilidade
01/09/2026

Data de término da responsabilidade

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
30.623.324/0001-47	MUNICIPIO DE BURITI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Obra por Contrato

Unidade de Medida	Medida	Número do Contrato	Valor do Contrato
Outra	861,56	249/2026	R$ 770.800,00

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250919292

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALAILSON HOLANDA RODRIGUES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1117200515**
Registro: **1117200515MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA**
CPF/CNPJ: **06.117.071/0001-55**
RUA FELINTO FARIAS
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BURITI**
UF: **MA**
CEP: **65515000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **01/01/2025**
Valor: **R$ 4.000,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Rua Benedito Gonçalves Machado
Nº: **SN**
Complemento: **BACURI**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BURITI**
UF: **MA**
CEP: **65515000**
Data de Início: **01/01/2025**
Previsão de término: **29/12/2025**
Coordenadas Geográficas: **-4.02359, -42.849945**
Finalidade: **Escolar**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA**
CPF/CNPJ: **06.117.071/0001-55**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Tecnico de Vistoria e Readequação da Planilha Orçamentaria de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário, localizado Rua Benedito Gonçalves Machado, Centro (BACURI), Buriti, no estado do Maranhão.. ID: 30946

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
ALAILSON HOLANDA RODRIGUES
RNP: 1117200515
Data: 15/10/2026 08:27:12

ALAILSON HOLANDA RODRIGUES - CPF: *.027.213-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA - CNPJ: 06.117.071/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 096dc
Impresso em: 15/10/2026 às 08:27:12 por: , ip: 45.163.228.80

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250919292

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **30/05/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306328719**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 096dc
Impresso em: 15/10/2026 às 08:27:13 por: , ip: 45.163.228.80

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261108846

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1119245478**
Registro: **116487MA**

Empresa contratada: **E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA**
Registro : **0005496055-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BURITI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
CPF/CNPJ: **30.623.324/0001-47**
AVENIDA AV AVENIDA CANDOCA MACHADO
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BURITI**
UF: **MA**
CEP: **65515000**

Contrato: **249/2026**
Celebrado em:
Valor: **R$ 770.800,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CANDOCA MACHADO
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BURITI**
UF: **MA**
CEP: **65515000**
Data de Início: **01/09/2026**
Previsão de término: **01/09/2027**
Coordenadas Geográficas: **-3.944643, -42.922652**
Finalidade: **Esportivo**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE BURITI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
CPF/CNPJ: **30.623.324/0001-47**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	861,56	m²
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	295,00	m³
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	66,10	m³
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	331,00	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	1.114,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de execução para conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z8wCc
Impresso em: 01/09/2026 às 14:58:54 por: , ip: 190.83.40.86

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261108846

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO
RNP: 1119245478
Data: 01/09/2026 14:58:54

EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO - CPF: *.965.733-****

MUNICIPIO DE BURITI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ: 30.623.324/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **01/09/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **8307398557**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z8wCc
Impresso em: 01/09/2026 às 14:58:54 por: , ip: 190.83.40.86

PLANILHA DE MEDIÇÃO - CONTRATO

Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA

SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 05/2025 - Maranhão
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 01/2025 - São Paulo
FDE - 01/2025 - São Paulo
AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul
AGETOP CIVIL - 02/2025 - Goiás
CAERN - 01/2025 - Rio Grande do Norte

CONTRATO Nº 249/2026

BURITI-MA

CONTRATADA: E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1020/2026

MEDIÇÃO Nº: 1ª MEDIÇÃO

CNPJ Nº: 42.016.257/0001-81

09/10/2026

ITEM	DESRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI.	QUANT.	PREÇO UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	ACUMULADO ANTERIOR			VALOR DA MEDIÇÃO: R$328.763,82 MEDIÇÃO ATUAL			% ATUAL 42,65% ACUMULADO			% ACUM: 42,65% VALOR FINAL	
						QUANT.	%	VALOR	QUANT.	%	VALOR	QUANT.	%	VALOR	ATUAL	ACUMULADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.1	BARRACAO PARA ESCRITORIO EM TABUAS DE MADEIRA	m²	0,00	1.475,47	-	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
1.2	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA CHAPA GALVANIZADA 26	m²	3,00	335,98	1.007,94	0,00	0,00%	R$0,00	3,00	100,00%	R$1.007,94	3,00	100,00%	R$1.007,94	R$1.007,94	R$1.007,94
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	0,00	8,95	-	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
1.4	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	273,31	273,31	0,00	0,00%	R$0,00	1,00	100,00%	R$273,31	1,00	100,00%	R$273,31	R$273,31	R$273,31
1.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.743,44	1.743,44	0,00	0,00%	R$0,00	1,00	100,00%	R$1.743,44	1,00	100,00%	R$1.743,44	R$1.743,44	R$1.743,44
1.6	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	1.534,26	1.534,26	0,00	0,00%	R$0,00	1,00	100,00%	R$1.534,26	1,00	100,00%	R$1.534,26	R$1.534,26	R$1.534,26
	TOTAL DO ITEM				R$4.558,95			R$0,00			R$4.558,95			R$4.558,95	R$4.558,95	R$4.558,95
2	MOVIMENTO DE TERRA															
3	INFRAESTRUTURA															
4	SUPERESTRUTURA															
4.1	PILARES															
4.1.1	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm	m²	37,10	344,30	12.773,53	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
4.1.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,60	762,19	2.743,88	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	TOTAL DO ITEM				R$15.517,41			R$0,00			R$0,00			R$0,00	R$0,00	R$0,00
4.2	PILARES															
4.2.1	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm	m²	22,00	344,30	7.574,60	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
4.2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,50	762,19	1.143,28	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	TOTAL DO ITEM				R$8.717,88			R$0,00			R$0,00			R$0,00	R$0,00	R$0,00
4.3	PILARES															
4.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	17,72	231,17	4.096,33	0,00	0,00%	R$0,00	17,72	100,00%	R$4.096,33	17,72	100,00%	R$4.096,33	R$4.096,33	R$4.096,33
	TOTAL DO ITEM				R$4.096,33			R$0,00			R$4.096,33			R$4.096,33	R$4.096,33	R$4.096,33
5	PAREDES E PAINÉIS															
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	66,20	68,42	4.529,40	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	36,6	105,41	3.858,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
5.3	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024	M	5,6	32,94	184,46	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
5.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	1,2	181,04	217,24	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00

PLANILHA DE MEDIÇÃO - CONTRATO

Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA

	SINAPI - 05/2025 - Maranhão **SBC - 05/2025 - Maranhão** **ORSE - 02/2025 - Sergipe** **SEINFRA - 028 - Ceará** **SIURB - 01/2025 - São Paulo** **FDE - 01/2025 - São Paulo** **AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul** **AGETOP CIVIL - 02/2025 - Goiás** **CAERN - 01/2025 - Rio Grande do Norte**	**CONTRATO Nº 249/2026**
BURITI-MA	**CONTRATADA: E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA**	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1020/2026**
MEDIÇÃO Nº: 1ª MEDIÇÃO	**CNPJ Nº: 42.016.257/0001-81**	**09/10/2026**

ITEM	DESRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI.	QUANT.	PREÇO UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	ACUMULADO ANTERIOR			VALOR DA MEDIÇÃO: R$328.763,82 MEDIÇÃO ATUAL			% ATUAL 42,65% ACUMULADO			% ACUM: 42,65% VALOR FINAL	
						QUANT.	%	VALOR	QUANT.	%	VALOR	QUANT.	%	VALOR	ATUAL	ACUMULADO
5.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	29,62	275,18	8.150,83	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL DO ITEM					R$16.939,93			R$0,00			R$0,00			R$0,00	R$0,00	R$0,00
6	COBERTURA															
6.1	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	m²	222,8	217,78	48.521,38	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
6.2	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	m²	222,8	75,31	16.779,06	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL DO ITEM					R$65.300,44			R$0,00			R$0,00			R$0,00	R$0,00	R$0,00
7	ESQUADRIAS															
7.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	2	1.058,42	2.116,84	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.399,41	1.399,41	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
7.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	417,29	1.669,16	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	1.293,13	2.586,26	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL DO ITEM					R$7.771,67			R$0,00			R$0,00			R$0,00	R$0,00	R$0,00
8	REVESTIMENTOS															
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	960,1	10,07	9.668,20	0,00	0,00%	R$0,00	480,05	50,00%	R$4.834,10	480,05	50,00%	R$4.834,10	R$4.834,10	R$4.834,10
8.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	409,1	40,48	16.560,36	0,00	0,00%	R$0,00	204,55	50,00%	R$8.280,18	204,55	50,00%	R$8.280,18	R$8.280,18	R$8.280,18
8.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	275,5	0,00	0,00	0,00	0,00%	R$0,00	137,75	50,00%	R$0,00	137,75	50,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	328	85,82	28.148,96	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
8.5	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	64,88	103,20	6.695,61	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL DO ITEM					R$61.073,13			R$0,00			R$13.114,28			R$13.114,28	R$13.114,28	R$13.114,28
9	PISOS															

PLANILHA DE MEDIÇÃO - CONTRATO

Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA

SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 05/2025 - Maranhão
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 01/2025 - São Paulo
FDE - 01/2025 - São Paulo
AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul
AGETOP CIVIL - 02/2025 - Goiás
CAERN - 01/2025 - Rio Grande do Norte

CONTRATO Nº 249/2026

BURITI-MA

CONTRATADA: E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1020/2026

MEDIÇÃO Nº: 1ª MEDIÇÃO

CNPJ Nº: 42.016.257/0001-81

09/10/2026

ITEM	DESRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI.	QUANT.	PREÇO UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	ACUMULADO ANTERIOR			VALOR DA MEDIÇÃO: R$328.763,82 MEDIÇÃO ATUAL			% ATUAL 42,65% ACUMULADO			% ACUM: 42,65% VALOR FINAL	
						QUANT.	%	VALOR	QUANT.	%	VALOR	QUANT.	%	VALOR	ATUAL	ACUMULADO
9.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	633,2	187,85	118.946,62	0,00	0,00%	R$0,00	633,20	100,00%	R$118.946,62	633,20	100,00%	R$118.946,62	R$118.946,62	R$118.946,62
9.2	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	633,2	195,05	123.505,66	0,00	0,00%	R$0,00	633,20	100,00%	R$123.505,66	633,20	100,00%	R$123.505,66	R$123.505,66	R$123.505,66
9.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	195,4	88,18	17.230,37	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
9.4	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	M	627,05	84,15	52.766,25	0,00	0,00%	R$0,00	627,05	100,00%	R$52.766,25	627,05	100,00%	R$52.766,25	R$52.766,25	R$52.766,25
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	62,5	69,95	4.371,87	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	TOTAL DO ITEM				R$316.820,77			R$0,00			R$295.218,53			R$295.218,53	R$295.218,53	R$295.218,53
10	PINTURA															
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	847,2	4,26	3.609,07	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
10.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	360	12,43	4.474,80	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	88,6	28,04	2.484,34	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
10.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	1114	27,97	31.158,58	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
10.5	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	1114	24,20	26.958,80	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
10.6	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	847,2	33,19	28.118,56	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
10.7	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	480	70,27	33.729,60	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
10.8	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	476	13,43	6.392,68	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	TOTAL DO ITEM				R$136.926,43			R$0,00			R$0,00			R$0,00	R$0,00	R$0,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS															
11.1	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	4,88	19,52	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.2	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12	7,01	84,12	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00

RODRIGUES CONSTRUÇÕES
Qualidade e Economia
E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA
CNPJ 42.016.257/0001-81

PLANILHA DE MEDIÇÃO - CONTRATO

Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA

SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 05/2025 - Maranhão
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 01/2025 - São Paulo
FDE - 01/2025 - São Paulo
AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul
AGETOP CIVIL - 02/2025 - Goiás
CAERN - 01/2025 - Rio Grande do Norte

CONTRATO Nº 249/2026

BURITI-MA

CONTRATADA: E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1020/2026

MEDIÇÃO Nº: 1ª MEDIÇÃO

CNPJ Nº: 42.016.257/0001-81

09/10/2026

ITEM	DESRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI.	QUANT.	PREÇO UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	ACUMULADO ANTERIOR			VALOR DA MEDIÇÃO: R$328.763,82 MEDIÇÃO ATUAL			% ATUAL 42,65% ACUMULADO			% ACUM: 42,65% VALOR FINAL	
						QUANT.	%	VALOR	QUANT.	%	VALOR	QUANT.	%	VALOR	ATUAL	ACUMULADO
11.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	9,20	36,80	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	24,12	96,48	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.5	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	3,73	7,46	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.6	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	3,72	7,44	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	1.402,66	1.402,66	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.8	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	14,49	144,90	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.9	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3	21,27	63,81	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.10	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	37,12	74,24	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.11	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 20 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	11	8,03	88,33	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.12	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6	11,61	69,66	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.13	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8	25,77	206,16	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.14	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	5,47	10,94	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.15	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4	6,82	27,28	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.16	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	16	5,47	87,52	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.17	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	14,21	56,84	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.18	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	12,25	24,50	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.19	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	11,96	47,84	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.20	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8	5,03	40,24	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00

PLANILHA DE MEDIÇÃO - CONTRATO

Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA

	SINAPI - 05/2025 - Maranhão SBC - 05/2025 - Maranhão ORSE - 02/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará SIURB - 01/2025 - São Paulo FDE - 01/2025 - São Paulo AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul AGETOP CIVIL - 02/2025 - Golás CAERN - 01/2025 - Rio Grande do Norte	CONTRATO Nº 249/2026
BURITI-MA	CONTRATADA: E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1020/2026
MEDIÇÃO Nº: 1ª MEDIÇÃO	CNPJ Nº: 42.016.257/0001-81	09/10/2026

ITEM	DESRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI.	QUANT.	PREÇO UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	ACUMULADO ANTERIOR			VALOR DA MEDIÇÃO: R$328.763,82 MEDIÇÃO ATUAL			% ATUAL 42,65% ACUMULADO			% ACUM: 42,65% VALOR FINAL	
						QUANT.	%	VALOR	QUANT.	%	VALOR	QUANT.	%	VALOR	ATUAL	ACUMULADO
11.21	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	87,14	174,28	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	126,53	253,06	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.23	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UN	2	51,41	102,82	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.24	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	2	58,01	116,02	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.25	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	8	54,71	437,68	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.26	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5	7,47	37,35	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.27	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8	20,29	162,32	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.28	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4	25,29	101,16	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.29	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4	14,31	57,24	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.30	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	32,40	64,80	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.31	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	221,08	1.768,64	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.32	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	40,40	40,40	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.33	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	27	12,39	334,53	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.34	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	38	14,25	541,50	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.35	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28	21,30	596,40	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.36	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14	16,81	235,34	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.37	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36	18,62	670,32	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.38	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6	6,77	40,62	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.39	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	28,23	56,46	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00

RODRIGUES CONSTRUÇÕES
Qualidade e Economia
E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA
CNPJ 42.016.257/0001-81

PLANILHA DE MEDIÇÃO - CONTRATO

Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA

SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 05/2025 - Maranhão
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 01/2025 - São Paulo
FDE - 01/2025 - São Paulo
AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul
AGETOP CIVIL - 02/2025 - Goiás
CAERN - 01/2025 - Rio Grande do Norte

CONTRATO Nº 249/2026

BURITI-MA

CONTRATADA: E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1020/2026

MEDIÇÃO Nº: 1ª MEDIÇÃO

CNPJ Nº: 42.016.257/0001-81

09/10/2026

ITEM	DESRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI.	QUANT.	PREÇO UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	ACUMULADO ANTERIOR			VALOR DA MEDIÇÃO: R$328.763,82 MEDIÇÃO ATUAL			% ATUAL 42,65% ACUMULADO			% ACUM: 42,65% VALOR FINAL	
						QUANT.	%	VALOR	QUANT.	%	VALOR	QUANT.	%	VALOR	ATUAL	ACUMULADO
11.40	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	986,23	1.972,46	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11.41	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	688,47	2.753,88	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	TOTAL DO ITEM				R$13.114,02			R$0,00			R$0,00			R$0,00	R$0,00	R$0,00
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS															
12.1	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5	11,62	58,10	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
12.2	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	4	586,47	2.345,88	0,00	0,00%	R$0,00	4,00	100,00%	R$2.345,88	4,00	100,00%	R$2.345,88	R$2.345,88	R$2.345,88
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6	26,25	157,50	0,00	0,00%	R$0,00	6,00	100,00%	R$157,50	6,00	100,00%	R$157,50	R$157,50	R$157,50
12.4	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	4	58,92	235,68	0,00	0,00%	R$0,00	4,00	100,00%	R$235,68	4,00	100,00%	R$235,68	R$235,68	R$235,68
12.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	14	20,21	282,94	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
12.6	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	5.445,91	5.445,91	0,00	0,00%	R$0,00	1,00	100,00%	R$5.445,91	1,00	100,00%	R$5.445,91	R$5.445,91	R$5.445,91
12.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	14,27	42,81	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
12.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	18,11	108,66	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
12.9	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	13,73	96,11	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
12.10	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	91,70	917,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
12.11	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5	50,68	253,40	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
12.12	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6	17,50	105,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
12.13	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8	9,21	73,68	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
12.14	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	14,12	127,08	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
12.15	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	3.590,76	3.590,76	0,00	0,00%	R$0,00	1,00	100,00%	R$3.590,76	1,00	100,00%	R$3.590,76	R$3.590,76	R$3.590,76
12.16	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	15,91	15,91	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00

RODRIGUES CONSTRUÇÕES
Gerenciar e Construir
E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA
CNPJ 42.016.257/0001-81

PLANILHA DE MEDIÇÃO - CONTRATO

Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA

	SINAPI - 05/2025 - Maranhão SBC - 05/2025 - Maranhão ORSE - 02/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará SIURB - 01/2025 - São Paulo FDE - 01/2025 - São Paulo AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul AGETOP CIVIL - 02/2025 - Goiás CAERN - 01/2025 - Rio Grande do Norte	CONTRATO Nº 249/2026
BURITI-MA	CONTRATADA: E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1020/2026
MEDIÇÃO Nº: 1ª MEDIÇÃO	CNPJ Nº: 42.016.257/0001-81	09/10/2026

ITEM	DESRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI.	QUANT.	PREÇO UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	ACUMULADO ANTERIOR			VALOR DA MEDIÇÃO: R$328.763,82 MEDIÇÃO ATUAL			% ATUAL 42,65% ACUMULADO			% ACUM: 42,65% VALOR FINAL	
						QUANT.	%	VALOR	QUANT.	%	VALOR	QUANT.	%	VALOR	ATUAL	ACUMULADO
12.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3	18,62	55,86	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
12.18	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	35	65,63	2.297,05	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
12.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20	16,81	336,20	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
12.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	17	18,62	316,54	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
12.21	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	11,50	103,50	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	TOTAL DO ITEM				R$16.965,57			R$0,00			R$11.775,73			R$11.775,73	R$11.775,73	R$11.775,73
13	DRENAGEM PLUVIAL															
13.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	72	59,73	4.300,56	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
13.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20	57,54	1.150,80	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
13.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	4	65,63	262,52	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
13.4	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	4	22,47	89,88	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
13.5	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 50 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	72	74,32	5.351,04	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	TOTAL DO ITEM				R$11.154,80			R$0,00			R$0,00			R$0,00	R$0,00	R$0,00
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220															
14.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5	44,20	221,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.2	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5	31,84	159,20	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4	44,20	176,80	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1	53,15	53,15	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.5	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	16	2,76	44,16	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	26,23	183,61	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	190	5,48	1.041,20	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00

RODRIGUES CONSTRUÇÕES
Qualidade e Economia
E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA
CNPJ 42.016.257/0001-81

PLANILHA DE MEDIÇÃO - CONTRATO

Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA

	SINAPI - 05/2025 - Maranhão SBC - 05/2025 - Maranhão ORSE - 02/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará SIURB - 01/2025 - São Paulo FDE - 01/2025 - São Paulo AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul AGETOP CIVIL - 02/2025 - Goiás CAERN - 01/2025 - Rio Grande do Norte	CONTRATO Nº 249/2026
BURITI-MA	CONTRATADA: E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1020/2026
MEDIÇÃO Nº: 1ª MEDIÇÃO	CNPJ Nº: 42.016.257/0001-81	09/10/2026

ITEM	DESRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI.	QUANT.	PREÇO UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	ACUMULADO ANTERIOR			VALOR DA MEDIÇÃO: R$328.763,82 MEDIÇÃO ATUAL			% ATUAL 42,65% ACUMULADO			% ACUM: 42,65% VALOR FINAL	
						QUANT.	%	VALOR	QUANT.	%	VALOR	QUANT.	%	VALOR	ATUAL	ACUMULADO
14.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	820	8,42	6.904,40	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14	30,26	423,64	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	41	47,18	1.934,38	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.11	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	30,89	61,78	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.12	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	40,73	40,73	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	37,00	259,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	11,88	59,40	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	14,41	72,05	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	16,87	134,96	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.17	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	430,08	860,16	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.18	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	628,55	628,55	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1	382,58	382,58	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	507,07	507,07	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	530,96	530,96	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22	19,20	422,40	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.23	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32	14,39	460,48	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.24	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22	23,93	526,46	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.25	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	86	31,82	2.736,52	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00

RODRIGUES CONSTRUÇÕES
Qualidade e Compromisso
E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA
CNPJ 42.016.257/0001-81

PLANILHA DE MEDIÇÃO - CONTRATO

Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA

	SINAPI - 05/2025 - Maranhão **SBC - 05/2025 - Maranhão** **ORSE - 02/2025 - Sergipe** **SEINFRA - 028 - Ceará** **SIURB - 01/2025 - São Paulo** **FDE - 01/2025 - São Paulo** **AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul** **AGETOP CIVIL - 02/2025 - Goiás** **CAERN - 01/2025 - Rio Grande do Norte**	**CONTRATO Nº 249/2026**
BURITI-MA	**CONTRATADA: E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA**	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1020/2026**
MEDIÇÃO Nº: 1ª MEDIÇÃO	**CNPJ Nº: 42.016.257/0001-81**	**09/10/2026**

ITEM	DESRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI.	QUANT.	PREÇO UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	ACUMULADO ANTERIOR			VALOR DA MEDIÇÃO: R$328.763,82 MEDIÇÃO ATUAL			% ATUAL 42,65% ACUMULADO			% ACUM: 42,65% VALOR FINAL	
						QUANT.	%	VALOR	QUANT.	%	VALOR	QUANT.	%	VALOR	ATUAL	ACUMULADO
14.26	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1) APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	17	34,24	582,08	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.27	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	34	50,93	1.731,62	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.28	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6	169,50	1.017,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.29	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1	126,00	126,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético paralâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	UN	15	238,68	3.580,20	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	TOTAL DO ITEM				R$25.861,54			R$0,00			R$0,00			R$0,00	R$0,00	R$0,00
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)															
15.1	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x 30x40cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	5	102,15	510,75	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
15.2	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	12	21,27	255,24	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
15.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	24	86,80	2.083,20	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
15.4	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5	90,54	452,70	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
15.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18	16,81	302,58	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
15.6	TERMINAL METALICO A PRESSAO 1 CABO, PARA CABOS DE 4 A 10 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	5	24,92	124,60	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	TOTAL DO ITEM				R$3.729,07			R$0,00			R$0,00			R$0,00	R$0,00	R$0,00
16	SERVIÇOS DIVERSOS															
16.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m^2	147	220,00	32.340,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg,malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4	353,35	1.413,40	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	un	4,8	709,12	3.403,77	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	un	4,8	324,27	1.556,49	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00

PLANILHA DE MEDIÇÃO - CONTRATO

Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA

	SINAPI - 05/2025 - Maranhão **SBC - 05/2025 - Maranhão** **ORSE - 02/2025 - Sergipe** **SEINFRA - 028 - Ceará** **SIURB - 01/2025 - São Paulo** **FDE - 01/2025 - São Paulo** **AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul** **AGETOP CIVIL - 02/2025 - Goiás** **CAERN - 01/2025 - Rio Grande do Norte**	**CONTRATO Nº 249/2026**
BURITI-MA	**CONTRATADA: E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA**	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1020/2026**
MEDIÇÃO Nº: 1ª MEDIÇÃO	**CNPJ Nº: 42.016.257/0001-81**	**09/10/2026**

ITEM	DESRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI.	QUANT.	PREÇO UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	ACUMULADO ANTERIOR			VALOR DA MEDIÇÃO: R$328.763,82 MEDIÇÃO ATUAL			% ATUAL 42,65% ACUMULADO			% ACUM: 42,65% VALOR FINAL	
						QUANT.	%	VALOR	QUANT.	%	VALOR	QUANT.	%	VALOR	ATUAL	ACUMULADO
16.5	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	705,61	1.411,22	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
16.6	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8	775,33	6.202,64	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
16.7	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	m^2	4,5	447,19	2.012,35	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	un	1	6.720,61	6.720,61	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	un	1	4.080,00	4.080,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	un	1	119,33	119,33	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
16.11	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,9	134,60	390,34	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
16.12	Limpeza geral	m^2	861,56	3,02	2.601,91	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	0,00	0,00%	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	TOTAL DO ITEM				R$62.252,06			R$0,00			R$0,00			R$0,00	R$0,00	R$0,00
	TOTAL GERAL COM BDI				R$770.800,00			R$0,00			R$328.763,82			R$328.763,82	R$328.763,82	R$328.763,82

EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO:61396573348

Assinado de forma digital por EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO:61396573348
Dados: 2026.10.09 09:58:40 -03'00'

EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO
Engenheiro Civil
CREA: 111924547-8

RODRIGUES CONSTRUÇÕES
Qualidade e Economia!
E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA
CNPJ 42.016.257/0001-81

E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.016.257/0001-81

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA:	***Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA.***

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	MUNICÍPIO
249/2026	Prefeitura Municipal de Buriti (MA)	Buriti/MA

PERÍODO		ASSUNTO	
24/08/2026	08/10/2026		Relatório Fotografico para registro de serviços.



FOTO 01 - PLACA DA OBRA



FOTO 2 - EXECUÇÃO DE PISO E REBOCO



FOTO 3 - EXECUÇÃO DE PISO E REBOCO



FOTO 4 - EXECUÇÃO DE PISO E REBOCO



FOTO 5 - EXECUÇÃO DE PISO



FOTO 6 - EXECUÇÃO DE PISO

RODRIGUES CONSTRUÇÕES
Qualidade e Economia!
E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA
CNPJ 42.016.257/0001-81

E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.016.257/0001-81

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA:	***Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA.***

N° CONTRATO	CONTRATANTE	MUNICÍPIO
249/2026	Prefeitura Municipal de Buriti (MA)	Buriti/MA

PERÍODO		ASSUNTO	
24/08/2026	08/10/2026		Relatório Fotografico para registro de serviços.



FOTO 7 - EXECUÇÃO DE PISO



FOTO 8 - EXECUÇÃO DE PISO E REBOCO



FOTO 9 - EXECUÇÃO DE PISO E REBOCO



FOTO 10 - EXECUÇÃO DE PISO



FOTO 11 - EXECUÇÃO DE PISO



FOTO 12 - EXECUÇÃO DE PISO

Bernardo do Mearim/MA, 08 de outubro de 2026.

EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO:61396573348

Assinado de forma digital por EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO:61396573348
Dados: 2026.10.08 09:55:41 -03'00'

Eng. Civil Egbert Rodrigues Sousa Filho
CREA - MA | 111924547-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 06.117.071/0001-55
Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000

Código de Arrecadação
20260001703

181.02

Nosso Número
02026000170342700

GUIA DE RECOLHIMENTO DE ISS SUBSTITUTO OUTROS MUNICIPIOS

Competência: **10/2026**
Data de Emissão: **14/10/2026**
Vencimento original: **10/11/2026**
Data de Vencimento: **10/11/2026**

Juros: **0,00**
Desconto: **0,00**
Total da Guia: **6.522,67**

CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE BURITI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Endereço: **AV AVENIDA CANDOCA MACHADO S/Nº - BAIRRO CENTRO - CEP:65.515-000**

CPF/CNPJ: **30.623.324/0001-47**

OBSERVAÇÕES

REFERENTE AO ISS RETIDO DA NOTA FISCAL DE NÚMERO 19 EMISSOR:42016257000181 E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA

INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO

Valor válido para pagamento até 10/11/2026
Não receber após o vencimento.
Após esta data, emita uma guia atualizada.

Pagamento nas Agências do Banco do Brasil e Conveniados

(=) Valor do Documento (R$)	(+) Mora/Multa (R$)	(+) Juros (R$)	(-) Desconto / Abatimento (R$)	(+) Taxa de Expediente (R$)	(=) Valor Cobrado (R$)
6.522,67	0,00	0,00	0,00	0,00	6.522,67

81690000065 3 22670706202 3 61110020260 9 00170342700 3

Guia do Contribuinte

TRIBUTO	NUM. DOC.	REFERÊNCIA	VAL.TRIBUTO	VAL. ATUALIZADO	CORREÇÃO MONET.	DESCONTO	ACRÉSCIMOS	JUROS	MULTA	VALOR TOTAL
ISSSUB OM	19	10/2026	6.522,67	6.522,67	0,00	0,00		0,00	0,00	6.522,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 06.117.071/0001-55
Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000

Código de Arrecadação
20260001703

Nosso Número
02026000170342700

(=) Valor Cobrado (R$)
6.522,67

GUIA DE RECOLHIMENTO DE ISS SUBSTITUTO OUTROS MUNICIPIOS

Data de Emissão: **14/10/2026**
Vencimento original: **10/11/2026**
Data de Vencimento: **10/11/2026**

Juros: **0,00**
Desconto: **0,00**
Total da Guia: **6.522,67**

81690000065 3 22670706202 3 61110020260 9 00170342700 3

pix
powered by Banco Central

Guia do Banco Arrecadador

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Para verificar autenticidade desta Nota, escaneie o QR Code ao lado. Ou acessando o link:

https://nfse.bernardodomearim.ma.gov.br/autenticar

NÚMERO DA NOTA: 000019
EMISSÃO: 09/10/2026 10:07:00
CÓDIGO VERIFICADOR: 0p4aXrP0R259I03Hk71g

PRESTADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA
CPF / CNPJ: 42.016.257/0001-81
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 128 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 126975027
ENDEREÇO: MANOEL MATIAS **Nº:** 100
MUNICÍPIO: BERNARDO DO MEARIM **UF:** MA
E-MAIL: eguibetrodrigues@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Secretaria Municipal de Educação
FISCAL DE CONTRATO
☐ Os materiais foram recebidos
☒ Os Serviços foram prestados
Em: 09/10/26
Sr. Fabricio Moraes de sousa
CPF: 608.420.093-10
Portaria: Nº 043/2026-GAB

TOMADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE BURITI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CPF / CNPJ: 30.623.324/0001-47
ENDEREÇO: AV AVENIDA CANDOCA MACHADO **Nº:** S/N
MUNICÍPIO: BURITI **UF:** MA
E-MAIL: SEMEDEDUCA@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Secretaria Municipal de Educação
FISCAL DE CONTRATO
☐ Os materiais foram recebidos
☒ Os Serviços foram prestados
Em: 09/10/26
Sr. Fabricio Moraes de sousa
CPF: 608.420.093-10
Portaria: Nº 043/2026-GAB

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Contrato: 249/2026 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA.

Descrição	Quantidade	Valor	Valor total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE BURITI-MA.	1	R$ 328.763,82	R$ 328.763,82

PIS (0,00 %) R$ 0,00	**COFINS (0,00 %)** R$ 0,00	**INSS (0,00 %)** R$ 0,00	**IR (0,00 %)** R$ 0,00
CSLL (0,00 %) R$ 0,00	**IBS MUNICIPAL (0,00 %)** R$ 0,00	**IBS ESTADUAL (0,00 %)** R$ 0,00	**CBS (0,00 %)** R$ 0,00

VALOR LÍQUIDO = R$ 326.133,71

VALOR DAS DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA DO ISS	VALOR DO ISS	VALOR DOS IMPOSTOS
R$ 197.258,29	R$ 131.505,53	2,00%	R$ 2.630,11	R$ 2.630,11

OUTRAS INFORMAÇÕES

COMPETÊNCIA: 10/2026 **LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** BURITI - MA
RECOLHIMENTO: RETIDO NA FONTE **TRIBUTAÇÃO:** LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
OPTANTE SIMPLES NACIONAL: SIM
CNAE: 412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
SERVIÇO: 702 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCR
INFORMAÇÕES DO PAGAMENTO: Paga em 09/10/2026 10:11:15 na guia Nº 10202616731

Expedido(a) em: 09/10/2026 10:19:08

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.016.257/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:17 do dia 21/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2026.
Código de controle da certidão: **0300.59B8.33BC.9107**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.016.257/0001-81

Razão social: E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA

Endereço: AVE MANOEL MATIAS SN / CENTRO / BERNARDO DO MEARIM / MA / 65723-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2026 a 13/10/2026

Certificação Número: 2026091404466177140665

Informação obtida em 29/09/2026 14:01:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.016.257/0001-81
Certidão nº: 47580167/2026
Expedição: 13/05/2026, às 09:22:33
Validade: 09/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.016.257/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO ONOFRE TEIXEIRA DE MORAES
CPF: 021.655.173-03
Certidão nº: 87033503/2026
Expedição: 15/10/2026, às 10:07:33
Validade: 13/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO ONOFRE TEIXEIRA DE MORAES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.655.173-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Emissão de certidão de débito trabalhista

Certidão EMITIDA com sucesso.

Emitir Nova Certidão | Validar Certidão

Emitir e Enviar Certidão por e-mail

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 202960/26 **Data da** 11/08/2026 16:13:06

Inscrição 126975027 **CPF/CNPJ** 42016257000181

Razão E R SOUSA FILHO SERVIAOS LTDA

Endereço: AVE MANOEL MATIAS, SN CEP: 65723000 - CENTRO

Telefone: (98)84633448 **Município** BERNARDO DO MEARIM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 11/08/2026 16:13:06

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 101294/26 **Data da** 08/10/2026 09:27:58

Inscrição 126975027 **CPF/CNPJ** 42016257000181

Razão E R SOUSA FILHO SERVIAOS LTDA

Endereço: AVE MANOEL MATIAS, SN CEP: 65723000 - CENTRO

Telefone: (98)84633448 **Município** BERNARDO DO MEARIM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/01/2027.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 08/10/2026 09:27:58

PREFEITURA DE BERNARDO DO MEARIM
UM OLHAR DIFERENTE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 000248 **LIBERAÇÃO:** 21/07/2026 **VALIDADE:** 19/10/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA

CPF / CNPJ: 42.016.257/0001-81 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 128

ENDEREÇO: MANOEL MATIAS **Bairro:** CENTRO **Nº:** 100

MUNICÍPIO: BERNARDO DO MEARIM **UF:** MA

TRIBUTOS ABRANGIDOS

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: https://nfse.bernardodomearim.ma.gov.br/autenticar
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dBP6Jak9eX8uzH2fv8gC
EMITIDO ÀS 15:59:28 DO DIA 21/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 1020-2026
Fls. 11/10
Rubrica

CONTRATO Nº 249/2026

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/20214

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA nº 005/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1020/2026

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti/MA, conforme Projeto Básico.

VALOR CONTRATUAL
R$ 770.800,00 (setecentos e setenta mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 24 de agosto de 2026
FINAL: 24 de agosto de 2027

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47
Av. Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.
Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa, CPF nº 906.046.013-87

DADOS DO CONTRATADO
E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.016.257/0001-81
AV MANOEL MATIAS, N° 000, Centro, Bernardo do Mearim/MA
rodriguesconstrucoes22@gmail.com
Egbert Rodrigues Sousa Filho, CPF nº 613.965.733-48

FISCAL DO CONTRATO
Sr. Fabricio Moraes de Sousa, servidor municipal, Portaria Nº 043/2026 – GAB
Responsável Técnico: Alailson Holanda Rodrigues, Engenheiro Civil, CREA/MA nº 111720051-5

PREÂMBULO

Aos 24 de Agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 30.623.324/0001-47, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1. – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 770.800,00 (setecentos e setenta mil e oitocentos reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA, conforme Projeto Básico em Anexo.	OBRAS	SERVIÇOS	1,00	R$ 770.800,00	R$ 770.800,00
Valor Total						R$ 770.800,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência/Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 24/08/2026 e encerramento em 24/08/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, Por se tratar de contrato por escopo, a vigência ficará vinculada à conclusão do objeto, admitida prorrogação apenas nas hipóteses do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1 – O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica e formalização por termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

5.2 - As solicitações de pagamento, acompanhadas de suas respectivas notas fiscais e demais documentos pertinentes, deverão ser protocoladas por meio de envio para o e-mail: protocolo@buriti.ma.gov.br , a fim de garantir sua efetivação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1 – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais oficiais, conforme constam anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico onde constam base e mês de referência.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.1025.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS, QUADRA DE ESPORTE, GINÁSIO, CAMPO DE FUTEBOL E PISCINA
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2173.0000 Precatórios do FUNDEF
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

7.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.3 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
8.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
8.6 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.
8.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
8.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
8.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
8.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.13 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.14 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
8.15 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
8.16 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
8.17 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
8.18 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
9.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.4 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo

fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 – Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 – O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24 – Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25 – Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26 – Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27 – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28 – Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30 – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33 – Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34 – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35 – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36 – Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.38 – Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.39 – Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

10.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

10.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3 – Indenizações e multas.

10.4 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.5 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

16.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial

na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, 24 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária de Educação

PELA CONTRATADA

EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO:61396573348

Assinado de forma digital por EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO:61396573348
Dados: 2026.08.24 16:05:35 -03'00'

Egbert Rodrigues Sousa Filho
CPF nº 613.965.733-48

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
Proc. Nº 1020-2026
Fls 150

DE ADITIVO: 10 de agosto de 2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (arts. 106, 107, 124, 125), Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 24 de agosto de 2026. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: c76c02e915aed8b3eb08a0c94ddadd0e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2026, assinado em 24/08/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA, conforme Projeto Básico.. Processo Administrativo nº 1020/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 005/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.016.257/0001-81. Valor Global: R$ 770.800,00 (setecentos e [illegible]enta mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 24 de Agosto de 2026. Vigência Final: 24 de Agosto de 2027. Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 24 de Agosto de 2026.

Publicado por: JOSé FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: ed22c06b872bb83aa5c6e65821334c81

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2026, assinado em 18/08/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de substituição e implantação de bases pré-moldadas de concreto armado para sustentação de caixas d'água, visando atender às necessidades do Município de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 6525/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 006/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: MKS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 57.925.949/0001-10. Valor Global: R$ 754.356,24 (setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e [illegible]atro centavos). Vigência Inicial: 18 de Agosto de 2026. Vigência Final: 18 de Agosto de 2027. Danylo Antônio Albuquerque Nunes - Secretário Municipal de Governo. Buriti - MA, 24 de Agosto de 2026.

Publicado por: JOSé FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: f2e6da552cca775af7735974cfc08777

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2025; **MODALIDADE:** INEGIXIBILIDADE nº 027/2025; **TIPO DE CONTRATO:** locação; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, CNPJ nº 15.4441.564/0001-37; **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo acrescentar nova dotação orçamentária, conforme cita a "CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021. A Clausula Oitava do Contrato nº 222/2025, passa a ter, além das que já possui, a seguinte rubrica orçamentária: **ANEXO - RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS:** ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0006 2120 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL-ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0006 2125 0000 GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO- MANUTENÇÃO DO IGDBF . **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 92 e 129 da lei nº 14.133/2021. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. **SIGNATÁRIO:** Sr.ª Sherlyane Machado de Oliveira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, como CONTRATANTE. ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 19 de agosto de 2026.

Publicado por: JOSé FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: 7282ba2c833f4b32a7baff53ee8c9292

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2026

PROCESSO ADNINISTRATIVO Nº 724/2026, INEXIGIBILIDADE Nº: 020/2026, CREDENCIAMENTO Nº: 010/2026. Credenciamento tem por objeto formalizar o credenciamento da empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento de peças novas e genuínas, acessórios e mão de obra necessários aos reparos, mediante aplicação de percentual de desconto sobre as tabelas AUDATEX, destinados ao atendimento da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Buriti-MA, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. CREDENCIANTE: Município de Buriti-MA, inscrito no CNPJ nº 06.117.071/0001-55 através das secretarias e fundos municipais. CREDENCIADO: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ nº 07.212.925/0001-45. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor: Os valores unitários dos itens credenciados observarão aqueles constantes no Termo de Referência, possuindo caráter referencial e sendo aplicáveis conforme a efetiva demanda da Administração. O valor global da contratação de **R$ 2.181.223,50 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)** possui caráter meramente estimativo, não representando garantia de contratação integral, consumo mínimo ou faturamento ao credenciado, uma vez que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, contínua e sob demanda. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 21 de Agosto de 2026. Danylo Antônio Albuquerque Nunes, Responsável Legal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: JOSé FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: 1f7fc2b57aa55360e0758d62c86e59ab

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

LEI MUNICIPAL N° 356/2026.

LEI N° 356/2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, que tratará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 1020-2026
Fls. 1151
Rubrica:

Contrato nº 249/2026

Última atualização 24/08/2026

Local: Buriti/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BURITI **Unidade executora:** 4264 - Secretaria Municipal de Educação

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1020/2026 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 24/08/2026 **Data de assinatura:** 24/08/2026 **Vigência:** de 24/08/2026 a 24/08/2027

Id contrato PNCP: 06117071000155-2-000223/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06117071000155-1-000025/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de quadra escolar coberta, com vestiário, padrão FNDE, no município de Buriti-MA, conforme Projeto Básico.

VALOR CONTRATADO

R$ 770.800,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 42.016.257/0001-81 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Carregando...

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO:	N° 249/2026.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2026
PROCESSO ADMINISTATIVO:	N° 1020/2026
Protocolo:	Nº 4471 /2026

INTERESSADO:	**E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA**
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÕES CONCLUSÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIO, PADRÃO FNDE, NO BURITI-MA.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE NOTA FISCAL

Ao Setor de Finanças,

Versam os autos sobre solicitação de pagamento da **Nota Fiscal nº 19,** no valor de **R$ 326.133,71 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, em favor da empresa **E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA**, referente execução de serviços iluminação pública discriminados na nota fiscal em análise.

Pois bem. Das normas legais pertinentes, extrai-se que a despesa foi empenhada através da **Nota de Empenho nº 1009005,** com aparente saldo disponível para a liquidação da despesa ora apresentada**.** Na instrução processual, foram juntadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

A Nota Fiscal foi devidamente atestada e fiscalizada pelo **Sr. Fabricio Moraes de Sousa,** servidor responsável pela fiscalização contratual conforme portaria 043/2026, responsável técnico Alailson Holanda Rodrigues Engenheiro Civil Crea/Ma nº 111720051--5 estando em conformidade que dispõe sobre as normas de procedimentos de liquidação e pagamento das despesas realizadas.

Aduz, que ao Fiscal do Contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestado. Para tanto, o Fiscal deverá acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

> *Designe formalmente um servidor para acompanhar a execução de cada contrato, sendo o dito servidor responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais e tendo a obrigação de comunicar aos setores de direito quando não acontecer dessa forma, com o propósito de dar cabal cumprimento ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o estabelecido no artigo 2º da Portaria nº 043/2026 que estabeleceu as atribuições do fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação .*

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Assim, o fiscal deve ser diligente no acompanhamento da execução do contrato, não atestando de forma desatenta à prestação do serviço, a entrega do bem e a realização da obra, pois esses atos compõem a liquidação da despesa, reconhecem o implemento da condição por parte do contratado, fazendo nascer para ele um crédito perante a Administração, permitindo à autoridade competente realizar o devido pagamento.

Ressalvamos que todos os despachos, atestes, declarações, enfim todos os documentos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários.

A Controladoria Interna orienta, como entendimento padrão a ser observado nos processos de liquidação e pagamento de despesas contratuais, que a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado deve considerar a situação existente no momento do protocolo do pedido de pagamento, desde que devidamente instruído com nota fiscal válida, atesto do fiscal do contrato e comprovação da efetiva entrega do bem ou prestação do serviço.

Eventual vencimento de certidões ocorrido no curso da tramitação interna do processo administrativo, quando superveniente ao protocolo regularmente instruído, não constitui impedimento para a realização do pagamento referente à etapa já executada e liquidada, sob pena de caracterização de enriquecimento ilícito da Administração Pública.

Tal entendimento aplica-se, exclusivamente, ao pagamento do objeto já executado, atestado e liquidado, não afastando a obrigação do contratado de manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual.

Ressalva-se que, havendo novos valores a liquidar ou pagamentos subsequentes, será obrigatória a apresentação de certidões atualizadas e válidas no momento do novo protocolo, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e orientação da Procuradoria do Município.

Ademais, o ordenador de despesas tem o dever de verificar a legalidade e a legitimidade dos documentos geradores de despesa, não sendo sua assinatura mera formalidade, assim como de acompanhar e fiscalizar a atuação de seus subordinados.

A assinatura do ordenador de despesa em documento gerador de dispêndio sem a verificação de sua legitimidade caracteriza falta de zelo e diligência profissionais necessários para evitar erros e fraudes causadores de prejuízos ao erário e motiva a sua responsabilização.

Por fim, diante das informações expostas, em especial, pela manifestação do Fiscal do Contrato, esta Controladoria Interna opina pela conformidade do processo de pagamento da **Nota Fiscal nº 19,** no valor de **R$ 326.133,71 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, em favor da empresa **E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA**, devendo ser encaminhado para a autorização da autoridade competente.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CONTROLADOR GERAL DA CONTROLADORIA
Em 09/10/2026
Sr. João Vito Moraes Silva
CPF: 062.281.693-43
Portaria: Nº 029/2025/GAB.

Buriti, 09 de outubro de 2026

CONTROLADOR GERAL DA CONTROLADORIA

PORTARIA Nº 029/2025

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3381909453541791
19/10/2026 10:16:10

15/10/2026 - BANCO DO BRASIL - 17:23:20
167701677 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDEF - PRECATORIOS
AGENCIA: 1677-2 CONTA: 26.223-4
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 15/10/2026
NR. DOCUMENTO 552.124.000.017.282
VALOR TOTAL 322.241,15
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: E R S FH S LTDA
AGENCIA: 2124-5 CONTA: 17.282-0
NR. DOCUMENTO 551.677.000.026.223
==========
NR.AUTENTICACAO 1.013.44C.23D.8D1.D68

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/10/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.16.10
1677201677 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FUNDEF - PRECATORIOS
AGENCIA: 1677-2 CONTA: 26.223-4

Convenio	PMB ARRECADACAO TRIBUTOS	
Codigo de Barras	81690000065-3	22670706202-3
	61110020260-9	00170342700-3
Data do pagamento		16/10/2026
Valor Total		6.522,67

DOCUMENTO: 101603
AUTENTICACAO SISBB: 0.816.D71.7A0.CA2.30F